PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.171/2023

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Rua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),** um logradouro, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),** o logradouro, conhecido como Rua "Adelson Miranda dos Santos", com início à Rua José de Souza e com seu término à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município,

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240104124244.pdf
assinado por: idUser 120

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E20C2062

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.171/2023

Autoria:VereadorLuiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina deRua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),um logradouro, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),o logradouro, conhecido como Rua "Adelson Miranda dos Santos", com início à Rua José de Souza e com seu término à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município,

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A4488C2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.170/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua José Costa Ferro (Zenildo), o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua José Costa Ferro (Zenildo), o logradouro Rua Projetada n.º 17, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: T e S, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2E7C5DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.169/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Pedro Florentino de Moura, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Pedro Florentino de Moura, o logradouro Rua Projetada n.º 16, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: S e R, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:42C06FDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.168/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua José Barbosa Leal, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua José Barbosa Leal, o logradouro Rua Projetada n.º 15, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: R e Q, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:782B964F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.167/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Marcelo Gonçalves Vitor, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240104124244.pdf
assinado por: idUser 120